



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 14/2021 - RIFB/IFB

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL

1 DA ABERTURA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente edital para seleção de estudantes bolsistas para atuação no Programa IF Mais Empreendedor Nacional, de acordo com os dispositivos deste edital.

2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 A extensão é regulamentada pela Resolução nº 007-2012/CS-IFB, que estabelece as normas gerais para as ações de extensão no âmbito do IFB, bem como pela Portaria Normativa nº 006, de 15 de setembro de 2016, que dispõe sobre as áreas e linhas temáticas prioritárias de extensão do IFB.

2.2 O presente Edital tem como norteador o "Programa IF Mais Empreendedor Nacional", iniciativa integrada de ensino, pesquisa e extensão cuja gestão é responsabilidade da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).

2.3 Por meio do Edital FADEMA 05/2021, de 15 de março de 2021, e dos Editais RIFB 05/2021, de 19 de março de 2021, e RIFB 12/2021, de 07 de maio de 2021, foram selecionados para composição da Proposta Institucional do IFB ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional 07 (sete) projetos, conforme elencado abaixo:

1. Resíduos sólidos: empreendedorismo social e ambiental;
2. Limão limonada, transformando cardápios para uma nova gastronomia;
3. Estratégias e conteúdos de negócios aprimorados para e-commerce;
4. Marketing é tudo;
5. Implantação de gerenciamento de equipamentos biomédicos para enfrentamento da COVID-19;
6. Empreender não pode parar;
7. Capacitação técnica na manutenção de equipamentos médico-hospitalares na atenção básica: porta de entrada do SUS no combate à COVID-19.

2.4 De acordo com a política de bolsas instituída pelo Edital FADEMA 05/2021, em seu item 5.3, subitem III, as equipes deverão ser compostas por, no máximo 06 (seis) estudantes, regularmente matriculados no IFB em qualquer curso de qualquer nível (técnico, graduação ou pós-graduação), tanto presenciais quanto na modalidade de educação a distância, sendo obrigatório que, pelo menos, 1 (um) dos 6 (seis) estudantes seja do Ensino Técnico, de qualquer nível (integrado, concomitante ou subsequente);

2.5 Serão concedidas aos estudantes selecionados, de acordo com o item 6.4, Tabela 01, do Edital FADEMA 05/2021, bolsas mensais no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

2.6 O prazo de execução dos projetos ora selecionados, de acordo com o Edital FADEMA 05/2021, em seu item 4.1.2, é de 06 (seis) meses, conforme cronograma inicial.

3 DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

3.1 O presente Edital tem como finalidade a seleção de estudantes bolsistas para participação nas equipes executoras dos projetos contemplados pela proposta institucional do IFB ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional, obedecendo aos critérios discriminados nesse documento, com vistas a garantir isonomia de condições a todos os estudantes regularmente matriculados no IFB que tenham interesse em fazer parte dessas equipes de forma remunerada.

3.2 De modo complementar, visa esse Edital contribuir para a melhoria da qualidade da educação brasileira por meio

da integração dos estudantes e servidores com as comunidades e da troca de saberes oportunizando acesso ao conhecimento gerado no âmbito do IFB.

4 DAS CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS

4.1 Serão disponibilizadas, através desse Edital, 42 bolsas destinadas aos candidatos estudantes regularmente matriculados no IFB em cursos presenciais ou não do ensino médio, técnico, tecnológico, de graduação ou pós-graduação;

4.2 As bolsas estarão distribuídas igualmente entre os 07 projetos aprovados, sendo reservada ao menos 01 (uma) vaga por projeto para estudantes do ensino médio, totalizando assim 06 estudantes bolsistas vinculados a cada projeto contemplado;

4.3 De acordo com as especificidades contidas em cada um dos projetos selecionados na proposta institucional do IFB ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional, as vagas para estudantes bolsistas estarão divididas entre os cursos discriminados abaixo:

Quadro 1: Distribuição de vagas

Cursos de ensino médio integrado, técnico subsequente, graduação ou pós-graduação	Nº de Bolsas
Eletrônica, Equipamentos Biomédicos	12
Informática, Tecnologia da Informação e afins	10
Gestão, Administração, Marketing, Economia e afins	6
Controle Ambiental, Meio Ambiente e afins	2
Audiovisual	1
Eventos	1
Secretariado	3
Logística	1
Cozinha	3
Gastronomia	3

4.3 Serão concedidas aos estudantes selecionados, de acordo com o item 6.4, Tabela 01, do Edital FADEMA 05/2021, bolsas mensais no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), independente do nível escolar em que o aluno bolsista se encontre matriculado;

4.3.1 A bolsa mensal é individual e indivisível;

4.3.2 Bolsistas menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme Anexo V do Edital FADEMA 05/2021, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.

4.4 De acordo com o item 6.6, subitem III do Edital FADEMA 05/2021, o estudante bolsista será responsável pela execução das atividades de assessoria aos empreendedores, conforme o Plano de Trabalho acordado com a coordenação de equipe, dedicando-se semanalmente ao projeto por 20 (vinte) horas.

4.5 De acordo com o item 6.8 do Edital FADEMA 05/2021, será permitido aos bolsistas receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/inação, desde que:

- a) tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital;
- b) que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução do projeto ao qual o bolsista estará vinculado por meio desse Edital;
- c) que os outros projetos aos quais os bolsistas estejam vinculados não tenham objeção ao acúmulo de bolsas.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 São requisitos obrigatórios para participação na seleção de que trata esse Edital:

- a) ser estudante regularmente matriculado no IFB em algum dos cursos mencionados no item 4.3, Quadro 1, contido nesse Edital;
- b) estar cursando, minimamente, o segundo semestre letivo do curso em que está matriculado no IFB;
- c) ter expectativa de conclusão de curso / colação de grau no IFB em, no mínimo, 06 (seis) meses após a data de inscrição nesse Edital;
- d) ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao projeto ao qual estará vinculado, sem prejuízo às suas demais atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do IFB;
- e) cumprir integralmente todas as etapas estipuladas por esse Edital para realização do processo seletivo, obedecendo ao cronograma do mesmo e à apresentação da documentação completa e necessária para sua inscrição.

5.1.1 O estudante bolsista que, a qualquer tempo durante a execução do projeto, trancar sua matrícula no IFB, perderá automaticamente seu vínculo com o projeto e, conseqüentemente, terá sua bolsa imediatamente cancelada.

5.1.2 Estudantes bolsistas menores de 18 anos, não emancipados, deverão cumprir com os critérios mencionados no item 4.3.2 desse Edital.

5.2 As inscrições referentes ao presente Edital serão aceitas **SOMENTE POR MEIO ELETRÔNICO**, através do formulário disponível no endereço <https://forms.gle/sBon6n7qBQqFsrQj8>.

5.2.1 Ao formulário de inscrição o estudante deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) currículo atualizado;
- b) documentos comprobatórios de experiência anterior em área correlata à vaga que está se candidatando (se houver);
- c) declaração de escolaridade do IFB atualizada há, no máximo, 15 dias corridos antes da inscrição nesse Edital;
- d) histórico escolar e grade de horários do semestre anterior, cursado integralmente no IFB;
- e) documentos comprobatórios da participação em eventos acadêmicos, projetos de pesquisa e/ou extensão correlatos à vaga que está se candidatando (se houver);
- f) carta de motivação justificando sua motivação individual em trabalhar no Programa IF Mais Empreendedor (máximo duas laudas em tamanho A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm);
- g) documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);
- h) CPF.

5.2.2 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabilizará por inscrições não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A primeira etapa do processo seletivo é eliminatória, e consiste na análise documental da inscrição do estudante.

6.1.1 Estará ELIMINADO do processo seletivo o candidato que:

- a) não preencher corretamente o formulário de inscrição, ou deixar qualquer um dos campos obrigatórios sem preenchimento;

b) deixar de anexar quaisquer dos documentos obrigatórios para inscrição, conforme item 5.2.1 desse Edital;

c) efetuar a inscrição no processo seletivo fora do prazo estipulado pelo cronograma presente nesse Edital.

6.2 A segunda etapa do processo seletivo tem caráter classificatório, e será realizada com base nos critérios apresentados no quadro a seguir.

Quadro 2: Critérios para pontuação:

Item	Especificação	Resultado / Pontuação	Pontuação máxima
1	<p>Coeficiente geral de rendimento em 2020.2, calculado através da soma das médias obtidas em cada componente curricular cursado no IFB no período considerado, dividido pelo número de componentes total do semestre, exemplificado pela fórmula:</p> $\text{CGR} = (\text{MCc1} + \dots + \text{MCcn}) / \text{NCs}$ <p>Onde:</p> <p>CGR = coeficiente geral de rendimento</p> <p>MCc = média do componente curricular (de 1 até n)</p> <p>NCs = número total de componentes curriculares cursados em 2020.2</p>	<p>Abaixo de 4,9 = 0,0 pontos</p> <p>Entre 5,0 e 6,0 = 1,0 ponto</p> <p>Entre 6,1 e 7,0 = 1,5 pontos</p> <p>Entre 7,1 e 10 = 2,0 pontos</p>	2,0
2	Participação em eventos acadêmicos, projetos de pesquisa e/ou extensão realizados no IFB e relacionados ao curso em que está matriculado (máximo 4 ocorrências).	1 ocorrência = 0,5 ponto	2,0
3	Análise curricular com base na experiência pregressa do estudante em atividade profissional, de prestação de serviços ou de estágio correlata ao curso em que está matriculado no IFB (somente serão consideradas experiências comprovadas através de documentação anexa ao currículo).	06 meses = 0,5 ponto	1,0
4	Análise da carta de intenção do estudante, por parte do Coordenador de Equipe, cujas atribuições estão descritas no item 6.6, subitem II do Edital FADEMA 05/2021. A análise obedecerá aos critérios de conteúdo e forma do documento.	0,0 a 1,0 ponto	1,0
Total			6,0

6.3 Serão considerados APROVADOS no presente processo seletivo os candidatos que, cumprindo a etapa eliminatória, obtiverem a maior pontuação total na etapa classificatória, respeitando o número de vagas destinado a cada curso, bem como o critério de reserva mínima de 06 (seis) bolsas para estudantes do ensino médio - uma para cada projeto contemplado.

6.4 Nos casos em que houver empate entre os pontos obtidos por candidatos de mesmo curso, serão usados, em ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) candidato de maior idade;

b) candidato com maior pontuação no item 1 de classificação;

c) candidato com maior pontuação no item 2 de classificação;

d) candidato com maior pontuação no item 3 de classificação;

e) candidato com maior pontuação no item 4 de classificação.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

7.1 São obrigações do estudante bolsista, de acordo com o Edital FADEMA 05/2021:

- a) acatar e cumprir as orientações do Coordenador de Equipe do projeto ao qual estará vinculado até a finalização do processo de consultoria;
- b) participar de ações de ambientação no Ambiente Virtual do Programa (AVP);
- c) cumprir o seu Plano de Atividades de acordo com o que foi previamente estipulado com o Coordenador de Equipe;
- d) acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;
- e) preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais, e enviar ao Coordenador de Equipe;
- f) manter comunicação constante com o Coordenador de Equipe para garantir o bom andamento do projeto;
- g) ter ética na condução das atividades do projeto;
- h) tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- i) atender às demais solicitações da Coordenação de Equipe, da Coordenação Institucional do IFB, da Coordenação Geral do Programa e/ou da FADEMA, no que tange à execução do projeto ao qual o estudante estará vinculado.

7.2 Em complemento, fica obrigado o estudante bolsista a apresentar, mediante solicitação da PREX, documentações comprobatórias sobre o andamento do projeto ao qual está vinculado.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 Os interessados em participar da presente seleção deverão observar os prazos, conforme o Quadro 3:

Quadro 3: Cronograma de seleção de estudantes bolsistas para o Programa IF Mais Empreendedor

ATIVIDADE	DATA
Prazo para inscrições	Até 12h do dia 21/05/2021 (horário de Brasília)
Análise documental (eliminatória e classificatória)	De 21/05/2021 a 23/05/2021
Divulgação do resultado final	24/05/2021
Envio da proposta institucional do IFB à FADEMA indicando os bolsistas selecionados	25/05/2021

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 As inscrições submetidas serão aceitas, rejeitadas ou classificadas de acordo com as disposições deste edital e demais normativas nele citadas ou outras normativas do IFB vigentes que tratam de extensão.

9.2 A submissão de inscrição do estudante implicará na sua tácita aceitação às condições estabelecidas neste edital e às normas vigentes no âmbito do IFB, sobre as quais o estudante bolsista não poderá alegar desconhecimento.

9.3 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB ou da FADEMA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Para situações não previstas no presente edital, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFB.

9.5 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura em consulta ao Fórum de Extensão, caso a PREX considere necessário.

9.6 Outras informações poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (prex@ifb.edu.br) ou por meio do endereço dpas.prex@ifb.edu.br, com o assunto "Edital de Seleção de Estudantes Bolsistas para o Programa IF Mais Empreendedor".

Assinado Eletronicamente
LUCIANA MIYOKO MASSUKADO
Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFB, em 19/05/2021 13:47:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 255985

Código de Autenticação: 1323137b43



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154